



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 3.081 /

"AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO 'DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica a firma Carlos Alberto Produções, autorizada a utilizar o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Chaves", no dia 08 de setembro de 1989, para apresentação de show com o cantor Fábio ' Júnior, mediante o pagamento de 5% (cinco por cento) da receita bruta apurada na bilheteria, e mais o depósito à título de caução, no valor de NCz\$ 600,00 (seiscentos cruzados novos) para garantia de possíveis danos no local.

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta do cessionário todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem do palco será efetuada pelo cessionário, de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade do cessionário.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE AGOSTO DE 1989.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal